



PORTARIA Nº 0517/2005.

Prefeitura Municipal de Brejão-PE



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a), IZAIAS GONÇALVES PINTO uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 40% do vencimento base, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Março de 2005.


Joseraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

